Ofício N° 161/2022/GP-AB

Água Boa, 23 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.732.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que tem por objeto a ***"DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, acompanhado da respectiva mensagem, Matrícula e Mapa de localização da Quadra D-10, para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.732, de 23 de agosto de 2022, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 690/2022
Data: 29/08/2022 - Horário: 08:25
Legislativo

"DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são atribuidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia....., aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - Fica desafetado de sua destinação pública atual, uma área pública - PRAÇA, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denomidado ÁGUA BOA – EXPANSÃO URBANA, com a superficie de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), denominada **Quadra D-10**, limitando a frente com a Rua D-1, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com Rua D-5, medindo 60,00 metros; lado direito com a Rua D-4, medindo 60,00 metros e fundos com a Rua D-8, medindo 60,00 mentros, inscrito sob a **Matrícula nº 6.043**, Cartório do 1° Ofício da Comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação, destina-se a construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil - Projeto Pro-Infância Tipo 1, com capacidade de atendimento de até 376 crianças em dois turnos (matutino e vespertino).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de agosto de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.732, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 1.732, de autoria do Pode Executivo Municipal que ***"DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

A desafetação da Quadra D-10, localizada no loteamento "*Água Boa Expansão Urbana*" matrícula nº 6.043, atual Bairro Guarujá Expansão, tem por objetivo a construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil - Projeto Pro-Infância Tipo 1, com capacidade de atendimento de até 376 crianças em dois turnos (matutino e vespertino), Programa Proinfância.

O acesso à educação e o direito à aprendizagem são garantias constitucionais universais, ou seja, previstas a todos os brasileiros como dever do Estado e da família.

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo Governo Federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

Como é do conhecimento de todos, as escolas municipais da cidade estão com suas vagas todas preenchidas e com uma longa lista de espera, principalmente na faixa etária de Educação Infantil.

Destacamos que, de acordo o Projeto Proinfância Tipo 1, modelo de projeto padrão de educação infantil (FNDE), o terreno para a construção da escola deve ser retangular com medidas de 40m de largura por 60m de profundidade e declividade máxima de 3%.

O Bairro Guarujá Expansão, consta com quatro Praça-Quadra em toda a sua extensão sendo: Praça D-10, Praça C-15, Praça C-16 que consta com academia livre, e a

Praça no triangula da Rua F-15A c/ Rua F-15B e Rua F-15C em processo de instalação de equipamento público.

A desafetação da Praça-Quadra D-10, para a construção de uma Escola de Educação Infantil, tem como objeto atender toda a demanda deste Bairro, bem como os Bairros circunvizinhos, de modo a oferecer-lhes melhores condições no atendimento presencial, com qualidade, conforto e segurança, suprindo a necessidades das famílias residentes nestes bairros, uma vez que a localização geografia desta Quadra é privilegiada, beneficiando a todos, em condições de acesso e mobilidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO FERNANDES

Paulo Morais Fernades
Tabelião

Rosmary Rocha Martins Fernades
Oficial Substituta

MATRÍCULA	FICHA
6.043	001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL Uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de ~~Mato Grosso, no~~ loteamento denominado **AGUA BOA-EXPANSÃO URBANA, com a superfície de 3.600,00 m2 (Três mil e seiscentos metros quadrados), denominada Quadra D-10,** limitando a frente com a Rua D-1, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com a Rua D-5, medindo 60,00 metros; Lado direito com a Rua D-4, medindo 60,00 metros e fundos com a Rua D-8, medindo 60,00 metros. **PROPRIETARIO: O MUNICIPIO DE AGUA BOA-MT,** pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CGC/MF sob nº 15.023.898/0001-90, com sede na administrativa na Rua 09, nº 425, Água Boa-MT. **TITULO AQUISITIVO:** Procedente da matrícula nº **4.009** de ordem do livro 2, do CRI de Nova Xavantina-MT, conforme consta da certidão que se encontra arquivada neste Oficio. Pasta 01/90, fls. 052. A presente matrícula foi aberta atendendo a requerimento do proprietário, datado de 20 de junho de 2003 e nos termos do Artigo 7º, Inciso III, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Água Boa-MT., 26 de novembro de 2003. O Oficial, _____ --------

AV-01-6.043 Protocolo 70.454: Água Boa-MT, 12 de julho de 2019. Procede-se a averbação nos termos do Artigo 213, I "a" da Lei 6.015 de 31.12.1973, para constar que, a presente matrícula foi destinada como **área pública - PRAÇA** *que passou ao domínio do município no ato do registro do Loteamento efetuado sob o R-01 da Matrícula nº 4.009, de ordem do Livro 02, do CRI de Nova Xavantina-MT, nos termos do artigo 9º, §2º, item III e artigo 22 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979.* Dou Fé. (Emolumentos: Ato Gratuito - Selo de Controle Digital BHA 11628). Eu, _____ Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (mqs)

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 6043, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.

Água Boa-MT, em 24/08/2022, às 15:08:29h.

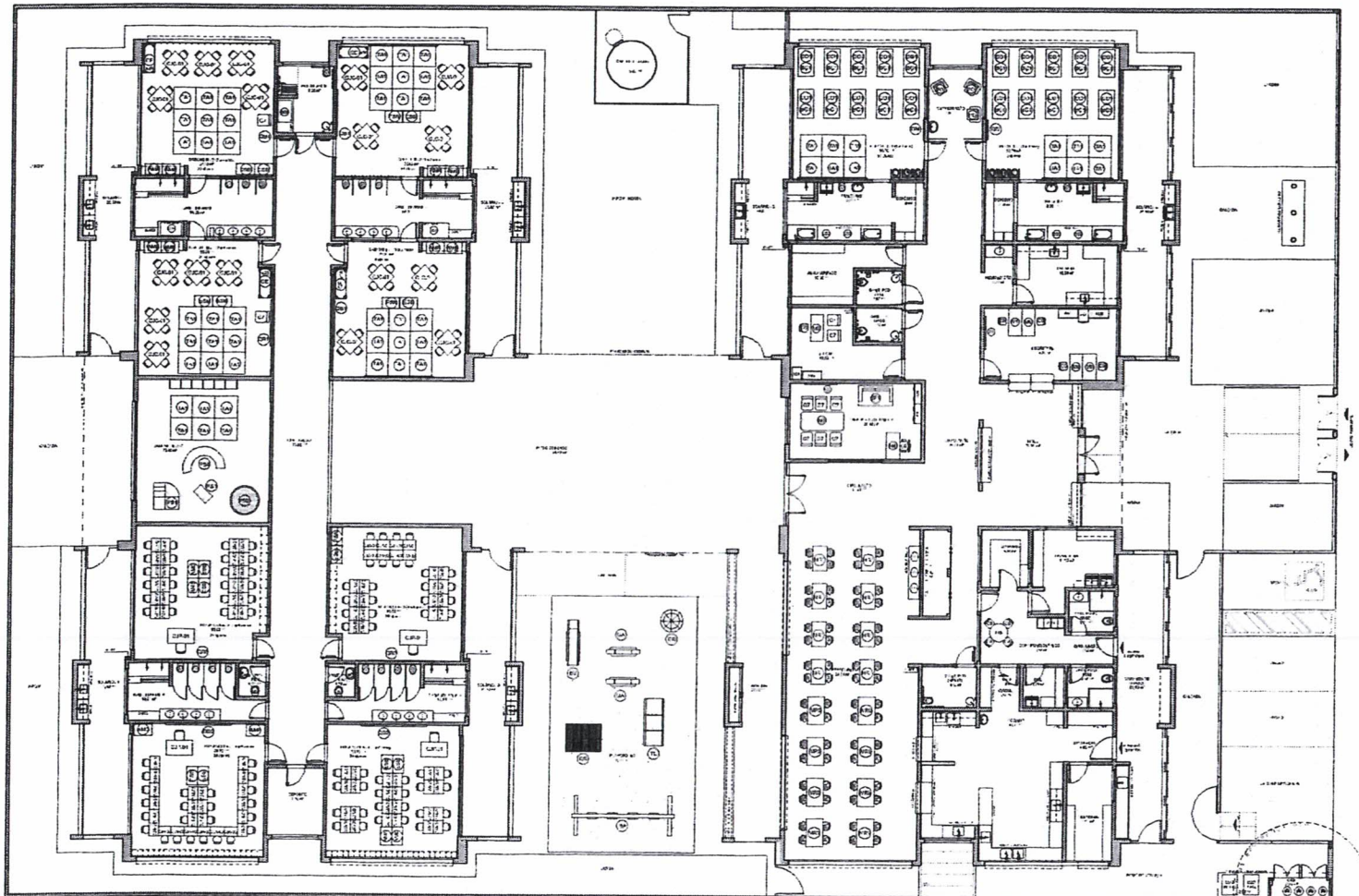
Vera Lúcia Ceo Santana
Registradora Substituta
Ordem de Serviço:137597
Emolumentos: R$ 51,40.
BUL 24644

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ÁGUA BOA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BUL 24644 R$ 51,40**
Cód. do Ato(s): 176,8
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

Selo de Controle Digital


GUARUJA
EXPANSÃO
02
CABECEIRA DO VAU
AV. COOPERCANA
AV. RONCADOR
AVENIDA PLANALTO
AV. PLANALTO
RUA F10
RUA F14
RUA F15
RUA F-15A
RUA F-15B
RUA F-15C
RUA F-10
PREFEITURA
PRAÇA
C16
C15
D10
RUA D1
RUA D2
RUA D3
RUA D4
RUA D5
RUA D6
RUA D7
RUA D8
RUA C1
RUA C2
RUA C3
RUA C4
RUA C5
RUA C6
RUA C7
RUA C8
RUA C9
RUA C10
RUA C11
RUA C12
RUA C13
RUA C14
RUA C15
RUA 23
RUA 25
RUA 15
RUA 19
38
40
42
43
43A
44
44-A
44B
45
45A
46A
46/48
46/48A
49C
53
CHACARA BELA
MELTON ANTONIO ANVERSA
PEDRO ALBERTO REZENDE
PROVIDENCIA OLIVEIRA CANTUARIA
Antonio Wagner



1 PLANTA DE LAYOUT - MOBILIÁRIO
ESCALA 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO

MUNICÍPIO – UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

SUTD

ÁREA

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA BAIXA LAYOUT MOBILIÁRIO

ARQ

03/38